



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

DIRETORA DA FSSO
Dr^a. REIVAN MARINHO DE SOUZA

VICE-DIRETORA DA FSSO
Dr^a. MARIA ADRIANA DA SILVA TORRES

COORDENADOR DE EXTENSÃO
Dr. LUCAS BEZERRA DE ARAÚJO



Secretaria de Estado
da Cidadania e da
Pessoa com Deficiência



PARCERIA

TEREZA NELMA DA SILVA PORTO VIANA SOARES
SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

MARINA CÉLIA VERÇOSA DANTAS
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CIDADANIA

RAFAELA KARLA SEIXAS DO NASCIMENTO
SUPERINTENDENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

LARA JORDANA LIMA DA SILVA
GERENTE DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

NAYANNE VICTORIA FERNANDES SILVA
ASSESSORA TÉCNICA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

GABRIELLA DE MOURA PRADO
ASSESSORA TÉCNICA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

JOELMA DA ROCHA NUNES DELLA JUSTINA
COORDENADORA DO CENTRO DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA

“Respeitar a pessoa idosa é
respeitar o próprio futuro.”

Envelhecer com Dignidade: **CARTILHA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA**



JUNHO/2025

APRESENTAÇÃO

A população idosa vem crescendo significativamente nas últimas décadas, refletindo avanços importantes na medicina, nas políticas públicas e nas condições de vida. Paralelamente a esse envelhecimento surgem também desafios urgentes, entre eles, a violência contra a pessoa idosa — uma realidade muitas vezes silenciosa, invisível e profundamente dolorosa.

Esta cartilha foi elaborada com o objetivo de informar, sensibilizar e orientar a população sobre as diversas formas de violência capazes de afetar as pessoas idosas, desde abusos físicos e psicológicos até negligência, abandono, exploração financeira e outras formas de violação de direitos.

Queremos que este material seja um instrumento de empoderamento, tanto para as pessoas idosas quanto para suas famílias, cuidadores e a sociedade em geral. Ao compreender melhor os sinais de violência, os canais de denúncia e os direitos assegurados por lei, fortalecemos a rede de proteção e estimulamos o respeito, a dignidade e o cuidado que toda pessoa idosa merece.

Convidamos você a ler esta cartilha com atenção, refletir sobre seu conteúdo e, acima de tudo, agir com responsabilidade e respeito. Combater a violência contra a pessoa idosa é um compromisso coletivo e um dever de todos nós.

QUEM SOMOS?

AUTORIA

ADRIANA MACHADO DA SILVA
ANA LUIZA BAHIA VILELA VANZAN
BÁRBARA ELAINE SILVA DOS SANTOS
CARLA SOFIA MENDES CAVALCANTE
CAYLLANE BEATRIZ DE OLIVEIRA BARBOSA
CÍCERA ADRIANA ROCHA DA SILVA
EMANUELLE DA SILVA SANTOS
EVELYN KAROLYNE OLIVEIRA SANTOS
GEOVANNA PATRICIA PEREIRA DA SILVA
GIRLENE DA COSTA
JULIANA MONTEIRO DE OLIVEIRA
KETLY ANTONELE ARAUJO SANTOS DE LIMA
MAXCILENE BEZERRA DA SILVA
RENATA BARBOSA DA SILVA
RICARDO AMBROZIO DA SILVA
SKY GALVÃO QUEIROZ DE BARROS
TAYLANNE BEATRIZ COSTA SANTOS

ORIENTAÇÃO

Dr^a. MARGARIDA MARIA SILVA DOS SANTOS



VOCÊ SABIA?

A sinalização de prioridade para pessoas idosas, em placas de trânsito e em espaços públicos, está sendo alterada com a substituição do símbolo tradicional de uma pessoa curvada, com bengala, pela imagem de uma pessoa ereta com a inscrição "60+".

- **Motivação:** A alteração visa evitar a associação de pessoas idosas com fragilidade, promovendo uma imagem mais positiva.
- **Implantação:** A mudança foi determinada pelo CONTRAN em maio de 2022 e, embora exista um prazo para a atualização das placas, 5 anos, algumas cidades já adotaram o novo símbolo.
- **Lei Municipal:** Algumas cidades, como São Paulo e Maceió, já aprovaram leis que estabelecem a alteração da imagem utilizada nas placas e sinais de atendimento prioritário.



O QUE É VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA?

Violência contra a pessoa idosa é qualquer ação ou omissão capaz de causar dano, sofrimento ou ameaça à integridade física, emocional, social, financeira ou aos direitos da pessoa com 60 anos ou mais. Ela pode ocorrer dentro de casa, em instituições de acolhimento, em ambientes públicos, em ambientes de trabalho, ou até mesmo em serviços de saúde. Infelizmente, muitas vezes essa violência é praticada por pessoas próximas, como familiares, cuidadores ou conhecidos. Em outros casos, ocorre por negligência, abandono, desrespeito ou até discriminação por causa da idade — o chamado etarismo.

Existem diferentes formas de violência contra a pessoa idosa, entre elas:

- Violência física;
- Violência psicológica;
- Negligência;
- Violência institucional;
- Abuso financeiro;
- Violência patrimonial;
- Violência sexual;
- Discriminação etária;
- Abandono;
- Autonegligência;
- Autoagressão;
- Violência medicamentosa;
- Violência emocional ou social.

NOTIFICAR É CUIDAR!!

Notifique os casos de violência contra a pessoa idosa.

QUAIS OS ÓRGÃOS QUE ATUAM NA DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA?

- Ministério Público;
- Defensoria Pública;
- Delegacias de Polícia;
- Centro de Referência em Assistência Social (CRAS);
- Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS);
- Centro de Direitos da Pessoa Idosa;
- Conselhos Municipais e Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa;
- Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência.

PRINCIPAIS LEGISLAÇÕES QUE PROTEGEM A PESSOA IDOSA

- Constituição Federal (1988);
- Código Penal Brasileiro;
- Lei Orgânica de Assistência Social (Lei nº 8.742/1993);
- Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/94);
- Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003);
- Política Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (Lei nº 9.076/2023).

TELEFONES ÚTEIS

- Disque Direitos Humanos: 100;
- Polícia Civil: 190;
- Disque Denúncia: 181;
- SAMU: 192;
- Corpo de Bombeiros: 193;
- Central de Atendimento à Mulher no Brasil: 180;
- Centro de Direitos da Pessoa Idosa: (82) 98727-7443;
- Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa Idosa: (82) 3221-0069;
- Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa: (82) 98727-7466.

O PAPEL DOS MUNICÍPIOS

O enfrentamento às violências requer políticas públicas eficazes e integradas. Os municípios são essenciais nesse processo, por meio de ferramentas como:



- Criação e Fortalecimento dos Conselhos Municipais da Pessoa Idosa;
- Implantação de Centros de Convivência para atividades de lazer, cultura, saúde e fortalecimento de vínculos sociais;
- Capacitação contínua de equipes da Saúde, Assistência Social e Segurança Pública sobre a temática do envelhecimento e da violência;
- Campanhas permanentes de sensibilização e orientação à população sobre os direitos da pessoa idosa;
- Apoio jurídico e psicológico gratuitos para vítimas de violência;
- Criação de canais municipais de denúncia e acolhimento com sigilo e atendimento humanizado.

A articulação entre Saúde, Assistência Social, Educação e Segurança Pública é indispensável para ações efetivas.